



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/AM	
Proc nº 21.218	0000 22/13-27
Folha 14M	Rubrica JA

PROCESSO Nº 21218.022/2013

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/AM Nº 01/2013

CONTRATO Nº 001/2014

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA LEGÍTIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da sua Superintendência Regional do Amazonas, com Sede na Av. Ministro Mário Andreazza, 2196 – Distrito Industrial – Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0377-77, representada pelo seu Superintendente Regional e pelo seu Gerente de Finanças e Administração Substitua, infra assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LEGÍTIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, sediada na Av. Sul, nº 113, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.030.464/0001-90, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **ANTONIO CARLOS MACIEL DA SILVA**, portador do CPF nº 336.989.452-15 e da carteira de Identidade nº 835.728 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 03/04/2018 a 02/04/2019, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços a serem prestados constantes do objetivo primordial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DA REPACTUAÇÃO

Em consonância com a Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo CONAB nº 001/2014, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise da repactuação do **Contrato**, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação, em virtude da **Contratada** ter solicitado a reserva da repactuação antes da formalização do Termo Aditivo.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/AM	
Proc nº 21.218.0000 22/13-27	
Folha 1412	Rubrica JA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 086352, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 33903703, Nota de Empenho nº 2018NE000180, constante do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para os devidos efeitos de direito, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus (AM), 02 de abril de 2018

PELA CONTRATANTE:

Eliana SENA da SILVA

ELIANA SENA DA SILVA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente
CPF: 111.524.432-91

Serafim José Taveira Júnior
Serafim José Taveira Júnior
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente Regional
CPF: 579.264.682-15

PELA CONTRATADA:

Antonio Carlos Maciel da Silva
ANTONIO CARLOS MACIEL DA SILVA
DIRETOR
CPF: 336.989.452-15

TESTEMUNHAS:

1 - Yanir da F. Souza

Nome:

RG: 459748-6

CPF: 099.471.322-34

2 - _____

Nome:

RG:

CPF: